



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE
COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**



111208470029713

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.7

Data: 04/12/2019

Hora: 10:46

PORTARIA nº 4547/2019

JOÃO HOHEMBERGER DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de PM DE JARI, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, **CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE**, a contar de 19/07/2019, ao servidor **ALTAIR NOVAK**, CPF 303.517.740-68, cargo de VIGILANTE, padrão 1, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 6.756/12.775 no valor de R\$ 608,04 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, a ser custeada por RPPS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

JARI, 04/12/2019.

JOÃO HOHEMBERGER DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de PM DE JARI

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

PREFEITURA DE JARI-RS
Este(s) PORTARIA esteve
fixado (a) no mural de publicações desta
prefeitura, no período de 04/12/2019
à 14/12/2019
Jari-RS 04/12/2019
ORQUINIA N. FERES